



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.350 /2017.**

*Altera a Lei Municipal n.º 1.420/97, passando a Avenida Alcides Oliveira Rosa a nominar-se Avenida Alcides de Oliveira Rosa.*

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O logradouro denominado Avenida Alcides Oliveira Rosa, no Bairro Nova Pirapora, conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.420/97, passa a nominar-se Avenida Alcides de Oliveira Rosa.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 12 de dezembro de 2017.

  
**Leandro Ricardo Rios**  
Presidente

  
**Cleiton Paulo Dias Lopes**  
Secretário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.350/2017**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Janeiro de 2018



**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**  
Prefeita de Pirapora